



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.666 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender despesas com a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
0101-01000000 - LEGISLATIVA
0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO
0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.2.0.00 - Material de Consumo:
 3.1.2.0.01 - Material de Expediente Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Para ocorrer as despesas constantes do art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
0101-01000000 - LEGISLATIVA
0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO
0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:
 3.1.3.0.04 - Honorários Advocatícios Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em con -

